

Os outorgantes constituíram uma associação que se vai denominar de Academia de Judo de Valongo, com sede no concelho de Valongo, na Rua de Chãos, 341, freguesia e cidade de Ermesinde, cujo objecto consiste na prática e promoção de actividades desportivas, em especial a prática do judo e todos os desportos correlativos, a qual se regerá pelo clausulado constante de um documento complementar que ficou anexo à escritura de constituição e da qual faz parte integrante.

Está conforme com o original na parte a que me reporto.

4 de Outubro de 2006. — O Notário, *Edgar Ângelo Gonçalves Maia Santos*.
3000217511

ASSOCIAÇÃO FLORESTA SEGURA

Certifico que, por escritura de 17 de Outubro corrente, lavrada a fls. 43 e 43 v.º do livro n.º 89-D do Cartório Notarial de Mortágua, foi constituída uma associação com a denominação de Associação Floresta Segura, com sede no lugar de Vale de Ana Justa, freguesia de Carvalho, concelho de Penacova.

A Associação tem por objecto a vigilância e prevenção de fogos florestais bem como a primeira intervenção a estes e ainda a limpeza de mato como a melhor forma de combate ao avanço das chamadas. Tem ainda como actividade a reflorestação.

São sócios todas as pessoas singulares ou colectivas que venham a ser admitidas nos termos dos estatutos desde que assumam os objectivos desta Associação.

Constituem direitos dos associados:

Propor, discutir e votar em assembleia geral assuntos que interessem à Associação, dispondo para tal de um voto;

Eleger e ser eleito para os corpos sociais;

Auferir dos benefícios da actividade da Associação;

Apresentar propostas e sugestões úteis ou necessárias à prossecução dos objectivos estatutários;

Solicitar todos os esclarecimentos sobre o funcionamento da Associação;

Participar nas actividades da Associação;

Propor alterações aos estatutos da Associação;

Propor novos associados respeitando o disposto nos estatutos;

Participar no pleno direito nas reuniões da assembleia geral e requerer a realização de assembleias gerais extraordinárias.

Constituem deveres dos associados:

Cumprir e fazer cumprir as deliberações dos órgãos da Associação;

Participar nas despesas da Associação mediante o pagamento de quotas a fixar pela assembleia geral e mantê-las em dia;

Prestar à Associação toda a colaboração necessária para o bom funcionamento da sua actividade;

Exercer os cargos para que tenham sido eleitos;

Zelar pelo bom nome da Associação.

Está conforme o original.

17 de Outubro de 2006. — A Ajudante, em substituição legal, (*Assinatura ilegível*).
3000217866

TERTÚLIA DO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE CUBA

Certifico que, por escritura de 20 de Outubro de 2006, exarada a fls. 35 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 12-A do Cartório Notarial de Beja, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, que adoptou a denominação de Tertúlia do Grupo de Forcados Amadores de Cuba, com sede na Rua da Fonte dos Leões, 14, na freguesia e concelho de Cuba, e constituiu-se por tempo indeterminado. A presente associação é uma associação de carácter cultural que visa promover a tauromaquia, a festa brava e ainda os forcados. Estes ambicionam promover colóquios, festas, garraíadas e corridas de touros. É sua intenção ainda participar em corridas de touros organizadas por outrem. Podem ser associados todos os indivíduos admitidos pelos órgãos da associação e mediante o pagamento de uma jóia inicial e de uma quota mensal, em dinheiro, de montante a fixar em assembleia geral.

20 de Outubro de 2006. — A Notária, *Mariana Raquel Tareco Zorrinho Vieira Lima*.
3000218144

GRUPO DESPORTIVO DE MOREIRA DO LIMA

Certifico que, por escritura de constituição de associação, outorgada no Cartório Notarial de Viana do Castelo em 23 de Outubro de

2006, exarada de fl. 65 a fl. 67 v.º do respectivo livro de notas para escrituras diversas n.º 70-B, foi constituída a associação com a denominação de Grupo Desportivo de Moreira do Lima e tem a sua sede na Casa do Povo de Moreira do Lima, em Lourinho, na freguesia de Moreira do Lima, concelho de Ponte de Lima.

A associação tem por objecto as actividades desportivas, futebol e outros desportos, fomento do desporto nos jovens.

A associação podem associar-se todos os indivíduos que se inscrevam e aceitem os estatutos e regulamentos que serão admitidos pela direcção.

Constituem receitas da associação as jóias e as quotas dos associados bem assim o produto dos donativos e subsídios que à mesma sejam feitos.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

23 de Outubro de 2006. — A Notária, *Maria Isaura Abrantes Martins*.
3000218323

BOA HORA FUTEBOL CLUBE

Certifico que, por escritura de 19 de Outubro do corrente ano, lavrada a fls. 113 e seguintes do livro de notas n.º 41-A do Cartório Notarial de Lisboa, foi substituído integralmente o estatuto da associação com a denominação em epígrafe, com sede em Lisboa, na Rua da Aliança Operária, 41-C, freguesia de Alcântara, pessoa colectiva n.º 501396063.

A associação, sem fins lucrativos, tem por objecto a prática desportiva dos seus associados, proporcionando-lhes igualmente meios de cultura e recreio, procurando a massificação das suas actividades.

Os associados podem ser efectivos, de mérito, menores, beneméritos, atletas e honorários.

São associados efectivos os de idade superior a 18 anos, bem como entidades ou firmas.

São associados menores os que, tendo menos de 18 anos de idade, não usufruem da totalidade dos direitos estatutários.

São associados atletas os que representam oficialmente a instituição em actividades desportivas, ficando isentos do pagamento de quota.

São associados de mérito todos aqueles que a assembleia geral resolva distinguir por serviços relevantes prestados ao Clube.

São associados beneméritos as pessoas singulares ou colectivas que tenham contribuído com serviços ou apoios financeiros para o desenvolvimento do Clube.

São associados honorários os indivíduos, colectividades ou entidades que tenham prestado importantes contributos para o clube ou à causa desportiva.

Perde a qualidade de associado aquele que, por escrito, participar a sua desistência, enviada pelo próprio à direcção ou, tratando-se de associado menor, pelo encarregado de educação, a falta de pagamento das quotas por período superior a seis meses e a expulsão.

Está conforme.

20 de Outubro de 2006. — Pela Notária, *Regina Conceição Borges Rego Guerreiro*.
3000219198

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE TAZEM

Certifico narrativamente que, por escritura lavrada em 26 de Outubro corrente, a fls. 117 e seguintes do livro de notas n.º 13-F do Cartório Notarial de Gouveia, do notário licenciado Eduardo José Costa Reis Santos, foram alterados os estatutos da associação denominada de Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Tazem, com sede na freguesia de Vila Nova de Tazem, concelho de Gouveia.

A Associação tem por fim criar e manter um corpo de bombeiros voluntários, socorrer feridos e doentes e a protecção, por qualquer outra forma, de vidas humanas e bens. Pode também promover festas e sessões culturais e exercer qualquer outra actividade conducente à melhor preparação intelectual e moral dos seus associados.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original e nada mais há que amplie, restrinja, modifique ou condicione a parte transcrita.

30 de Outubro de 2006. — A Colaboradora do Notário, *Maria Helena Nogueira Mendes*.
3000219830